



Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/99

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA E CÂMARA
MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, RELATIVAS
AO EXERCÍCIO DE 1997.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu na qualidade de seu Presidente promulgo o seguinte:.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam integralmente aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, alusivas ao exercício financeiro de 1997, de responsabilidade do Exmº Sr. Prefeito Municipal, JOÃO CARLOS LORENZONI e do Presidente na Câmara Municipal na ocasião, PAULO LOVATTI JUNIOR.

Parágrafo único - A aprovação trazida neste Decreto Legislativo tem respaldo no competente Parecer Prévio nº 169/98, emitido pelo Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 20 de abril de 1999.


JOSÉ JOAQUIM STEIN
PRESIDENTE